CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PJE COR nº 0000045-54.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 20 e 21 de maio de 2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de março de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Última Correição Ordinária realizada	13 a 15 de maio de 2025
Última Autoinspeção realizada	03 e 04 de dezembro de 2025 - PJECOR Nº 000177- 48.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUÍZA TITULAR: DR. JOSÉ HENRIQUE AGUIAR Período de atuação: 12 de novembro de 2012; Ato nº 343, de 09 de novembro de 2012.
2.2. JUÍZA VINCULADA: DRA. JORGEANA LOPES DE LIMA Período de atuação: 22 de junho de 2024. Portaria nº 45, de 18 de junho de 2024.

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 12 - SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
FÁBIO CÉSAR BARROSO RIOS	DIRETOR DE SECRETARIA	12/11/2012
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/07/2024
ELÍSIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2016
JOAQUIM ARCOVERDE NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/2012
LUIZ FERNANDO VALE CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2020
ANDRESSA APOLÔNIO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/05/2013
WAGNER ARAÚJO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/05/2015
RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MAVILA RIBEIRO MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/03/2023
JOSE VANDERLAN PEREIRA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/07/2016
VALESCA MOURA SABINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/07/2015
SILAH DE NORÕES MILFONT	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/04/2016

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

Silha de Noroes Milfort - Portaria TRT7.DG Nº 92, de 3 de fevereiro de 2026.
Jose Vanderlan Pereira Mota - Portaria TRT7.DG Nº 601, de 18 de dezembro de 2025.
Mavila Ribeiro Magalhães (Teletrabalho especial parcial) - Portaria TRT7.DG Nº 31, de 14 de janeiro de 2026
Luiz Fernando Vale Cunha (Teletrabalho especial integral) - Portaria TRT7.DG Nº 159, de 11 de abril de 2025
Wagner Araújo Silva (Teletrabalho especial parcial) - Portaria TRT7.DG Nº 112, de 27 de fevereiro de 2025.
Antonio Carlos dos Santos - Portaria TRT7.DG Nº 342, de 08 de julho de 2024
Joaquim Arcoverde Neto - Portaria TRT7.DG Nº 492, de 8 de outubro de 2025.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
TALLYS TEMOTEO PEREIRA DE CASTRO	15/07/2025
GABRIEL LIMA SOARES	01/09/2025
JANILLE ALYEDJA DE MOURA CHAVES	19/02/2026

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANDRE BRAGA BARRETO	0	1	0	1
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	33	2	7	0
JORGEANA LOPES DE LIMA	992	562	193	226
JOSE HENRIQUE AGUIAR	781	381	138	165
RONALDO SOLANO FEITOSA	13	0	2	0
Total	1819	946	340	392

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da Sentença (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	0,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0,00
JORGEANA LOPES DE LIMA	64,38
JOSE HENRIQUE AGUIAR	35,25
RONALDO SOLANO FEITOSA	0,00
Prazo médio de julgamento na unidade	52,20

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da Sentença (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSE HENRIQUE AGUIAR	49	01	50
JORGEANA LOPES DE LIMA	74	00	74
Total de sentenças pendentes	123	01	124

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSE HENRIQUE AGUIAR	04	00	04
JORGEANA LOPES DE LIMA	04	00	04
Total de incidentes pendentes	04	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSE HENRIQUE AGUIAR	04	00	04
JORGEANA LOPES DE LIMA	04	00	04
Total de Embargos de Declaração pendentes	08	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 26/03/2026 – posição 25/03/2026). Período de apuração: 26/03/2025 a 25/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.6. PRODUTIVIDADE DA VARA

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
946	392	340	52,20

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes. (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026).
Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **elevação do prazo médio de julgamento** (atualmente em 52,20 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (41,80 dias).

Com relação ao **PROVIMENTO Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1155** processos solucionados com exame de mérito e **55** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **4,76%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
17ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	77.16	73.27

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
17ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	106.09	99.78

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
17ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	39.54	130.03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
17ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	135.79	217.96

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou: *"Geralmente, salvo exceções, as Audiências acontecem de segunda a quinta. 14 processos; 6 iniciais; 5 unas; 3 instruções; HTE , ações de cumprimento de obrigação de fazer, cumprimento de sentença, e ainda, processos com algumas irregularidades, por exemplo sem endereço ou valores incompatíveis com o rito processual escolhido pelo autor não possuem designação automática, dessa forma é feita uma análise necessária na triagem, e se for o caso, incluído em pauta manualmente."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
17ª VT DE FORTALEZA	560	12	548

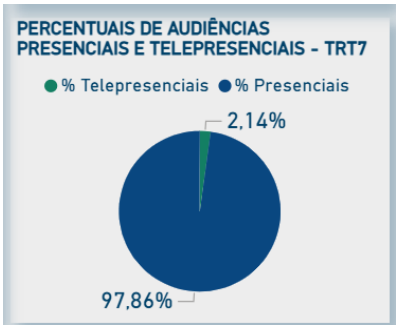

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 11/05/2026)
17ª VT de Fortaleza	1.407	1.578	624

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/01/2026
Conhecimento	1.206	1.570	1.855
Liquidação	871	1.282	1.313
Execução	1.431	1.315	1.299
Cartas Precatórias pendentes de devolução	70	56	84
TOTAL	3.578	4.223	4.551

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	178,32

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Liquidação (do início ao encerramento)	287,04
Execução (do início à extinção)	1.428,74
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.043,25

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 31/01/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	532	20/04/2015	0000001-74.2024.5.07.0017
2. Aguardando audiência	298	26/09/2025	0001480-68.2025.5.07.0017
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	56	31/03/2025	0000571-77.2021.5.07.0013
5. Aguardando Prazo	412	18/03/2026	0001765-61.2025.5.07.0017
6. Analise	03	05/05/2026	0001824-49.2025.5.07.0017
7. Assinar despacho/decisão	24	08/05/2026	0000133-97.2025.5.07.0017
8. Assinar sentença	17	15/04/2026	0000157-91.2026.5.07.0017
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	14	05/05/2026	0001322-13.2025.5.07.0017
10. Cumprimento de Providências	63	29/01/2026	0001841-85.2025.5.07.0017
11. Elaborar despacho/decisão	198	22/01/2026	0000064-31.2026.5.07.0017
12. Elaborar sentença	117	02/03/2026	0000661-34.2025.5.07.0017
13. Escolher tipo de arquivamento	18	17/03/2026	0000003-73.2026.5.07.0017
14. Prazos vencidos	37	08/05/2026	0000182-46.2022.5.07.0017
15. Preparar expedientes e comunicações	70	13/03/2026	0000420-02.2021.5.07.0017
16. Recebimento e remessa	60	03/03/2026	0001185-29.2023.5.07.0008
17. Registrar Trânsito em Julgado	02	07/05/2026	0001533-49.2025.5.07.0017
18. Triagem	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **ATOrd 0001176-08.2025.5.07.0005** - Audiência realizada em 25/02/2026, ata Id. 059472c. Encerrada a instrução, concedido prazo comum de 5 dias para razões finais, foi determinada a conclusão dos autos para julgamento após o prazo. Razões finais apresentadas em 03/03/2026. O processo permanece pendente de conclusão para julgamento até a data da verificação da amostragem, deixando de observar o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021 da Corregedoria Regional. Em situação semelhante: **ATOrd 0000058-58.2025.5.07.0017; ACC 0000141-40.2026.5.07.0017**.

- **ATSum 0000004-58.2026.5.07.0017** - Ação ajuizada em 05/01/2026. Primeira audiência designada para 11/06/2026.

- **ATSum 0000018-42.2026.5.07.0017** - Ação ajuizada em 09/01/2026. Primeira audiência designada para 18/06/2026.

- **ATOrd 0000006-28.2026.5.07.0017** - Ação ajuizada em 06/01/2026. Primeira audiência designada para 03/06/2026.

- **ATOrd 0000038-33.2026.5.07.0017** - Ação ajuizada em 15/01/2026. Primeira audiência designada para 10/06/2026.

- **ATOrd 0001480-68.2025.5.07.0017** - Ação ajuizada em 23/09/2025. Primeira audiência designada para 21/01/2026. Redesignação para 24/06/2026.

- **ATOrd 0001504-96.2025.5.07.0017** - Ação ajuizada em 29/09/2025. Primeira audiência designada para 22/01/2026. Redesignação para 01/07/2026.

- **ATSum 0001437-34.2025.5.07.0017** - Ação ajuizada em 13/09/2025. Primeira audiência designada para 27/11/2025. Redesignação para 20/05/2026.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000698-13.2024.5.07.0012** - Determinado o sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado do processo ATOrd 0000721-12.2022.5.07.0017, despacho Id. 7ef2673. Em consulta ao processo em referência, verifica-se que há acordo homologado em 12/02/2026. Os autos permanecem sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001292-21.2024.5.07.0014** - Determinado o sobrestamento do feito (tema de repercussão geral), despacho Id. 2f71c80, houve o cadastro de movimento diverso do determinado no despacho, qual seja: "*Suspenso o processo por Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1389*". Em

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

situação semelhante: **ATOrd 0000059-43.2025.5.07.0017; ATSum 0000284-63.2025.5.07.0017; ATSum 0000433-30.2023.5.07.0017; ATOrd 0000118-31.2025.5.07.0017; ATOrd 0001250-26.2025.5.07.0017; entre outros**.

- **ATOrd 0000221-72.2024.5.07.0017** - Juntado malote digital em 12/12/2025, Id. b8d575f, noticiando o julgamento de conflito de competência, os autos permanecem sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000983-25.2023.5.07.0017** - Determinado o sobrestamento dos autos até 30/03/2026, despacho Id. 42d0c50, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Concluso ao magistrado.

- **ATSum 0000758-34.2025.5.07.0017** - Juntada a manifestação em 24/10/2025, Id. 73ffddb, os autos foram conclusos em 27/10/2025. Encerrada a conclusão em 08/05/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 10. Cumprimento de providências.

- **CartPrecCiv 0001841-85.2025.5.07.0017** - Decorrido o prazo em 27/01/2026, os autos foram conclusos em 29/01/2026. Encerrada a conclusão no mesmo dia, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001134-20.2025.5.07.0017** - Homologado acordo no CEJUSC em 15/12/2025, ata de audiência Id. 3928cfd, os autos foram devolvidos à Vara no dia 15/12/2025. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de providências” até a data da verificação da amostragem.

- **Protes 0000082-52.2026.5.07.0017** - Os autos foram conclusos em 29/01/2026. Encerrada a conclusão em 03/02/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ETCiv 0000591-17.2025.5.07.0017; PAP 0000835-43.2025.5.07.0017**.

- **ATSum 0000501-77.2023.5.07.0017** - Apresentada impugnação aos cálculos em 13/02/2026, Id. 28085b7, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001685-97.2025.5.07.0017** - Decorridos os prazos em 09/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **HTE 0000064-31.2026.5.07.0017** - Autos conclusos para despacho em 22/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CartPrecCiv 0001664-24.2025.5.07.0017; ATSum 0001632-19.2025.5.07.0017; ConPag 0000642-28.2025.5.07.0017; ATSum 0001608-88.2025.5.07.0017; ATOrd 0000096-36.2026.5.07.0017; ATSum 0000906-45.2025.5.07.0017; HTE 0000084-22.2026.5.07.0017; ATOrd 0000707-23.2025.5.07.0017; ATOrd 0001036-35.2025.5.07.0017; ATOrd 0000194-89.2024.5.07.0017; ATSum 0001505-81.2025.5.07.0017; ATOrd 0000785-17.2025.5.07.0017; ATOrd 0001560-32.2025.5.07.0017; ATOrd 0000815-52.2025.5.07.0017; CartPrecCiv 0000227-11.2026.5.07.0017; entre outros**.

Item 13. Escolher tipo de arquivamento.

- **ATSum 0000003-73.2026.5.07.0017** - Decorridos os prazos em 13/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001524-87.2025.5.07.0017; ATSum 0001215-66.2025.5.07.0017; ATSum 0001071-92.2025.5.07.0017; ATSum 0001156-78.2025.5.07.0017; ATOrd 0000035-78.2026.5.07.0017; entre outros**.

Item 14. Prazos vencidos.

- **ATSum 0001533-49.2025.5.07.0017** - Decorridos os prazos em 13/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000473-41.2025.5.07.0017**.

Item 15. Preparar expedientes e comunicações.

- **ACPCiv 0000420-02.2021.5.07.0017** - Determinada a notificação do Ministério Público do Trabalho em 13/03/2026, despacho Id. 4b282fe, o expediente não foi providenciado até a data da verificação da amostragem.

- **ATAlc 0001413-06.2025.5.07.0017** - Determinados os expedientes em 16/03/2026, decisão Id. 61d54f5, e decorridos os prazos em 07/04/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **MSCiv 0000224-56.2026.5.07.0017; ATOrd 0000824-14.2025.5.07.0017; ATOrd 0000113-72.2026.5.07.0017; MSCiv 0000252-24.2026.5.07.0017; ATSum 0000661-68.2024.5.07.0017; ACPCiv 0001441-71.2025.5.07.0017**.

Item 16. Recebimento e remessa.

- **ATSum 0001144-64.2025.5.07.0017** - Certidão, Id. 3d2a279, emitida em 09/02/2026, informando a remessa dos autos ao TRT. Verifica-se, pela tramitação dos autos, que o processo permanece na na

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Vara, não tendo havido a efetiva remessa dos autos à instância superior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000975-77.2025.5.07.0017** - Decisão de Id. 71116ce, proferida em 10/10/2025, declarando a incompetência do juízo para processar e julgar a demanda e determinando a redistribuição do feito. Decorridos os prazos em 14/11/2025, não houve a redistribuição do processo até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0001185-29.2023.5.07.0008** - Recebidos os autos do TST na Vara, em 03/03/2026, para prosseguir. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001182-47.2023.5.07.0017; ATOrd 0000905-31.2023.5.07.0017; ATSum 0001212-24.2019.5.07.0017; ACC 0000565-53.2024.5.07.0017; ATOrd 0000933-33.2022.5.07.0017; entre outros**.

- **ATOrd 0000055-06.2025.5.07.0017** - Apresentadas as contrarrazões ao recurso em 02/02/2026, Id. 2c2598d, os autos permanecem na tarefa "remessa" até a data da verificação da amostragem.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	27	08/07/2022	0000198-34.2021.5.07.0017
2. Aguardando cumprimento de acordo	76	07/01/2025	0000658-16.2024.5.07.0017
3. Aguardando final do sobrestamento	52	28/01/2025	0000788-45.2020.5.07.0017
4. Aguardando prazo	196	06/04/2026	0001369-21.2024.5.07.0017
5. Análise	07	06/05/2026	0001024-55.2024.5.07.0017
6. Assinar despacho/decisão	06	07/05/2026	0001063-51.2025.5.07.0006
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	11	05/05/2026	0001309-24.2019.5.07.0017
8. Cumprimento de Providências	133	08/01/2026	0000992-21.2022.5.07.0017
9. Elaborar decisão	25	05/03/2026	0001403-59.2025.5.07.0017
10. Elaborar despacho	348	04/03/2026	0001997-73.2025.5.07.0017
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	42	08/05/2026	0000439-33.2024.5.07.0007
13. Preparar expedientes e comunicações	119	22/08/2025	0000692-25.2023.5.07.0017

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0000496-02.2016.5.07.0017** - Cumpridas as determinações contidas no despacho de Id. e6820c, proferido em 17/09/2024, decorridos os prazos em 22/02/2025 e juntado o comprovante, Id. d465277, os

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

autos permanecem na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

- **ATAlc 0000432-11.2024.5.07.0017** - Julgada extinta a ação e determinado o arquivamento definitivo do feito, sentença Id. 5d2501d, os autos permanecem na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000875-64.2021.5.07.0017**.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0000992-21.2022.5.07.0017** - Cumpridas as determinações contidas no despacho de Id. 1ac801f, proferido em 27/10/2025, decorridos os prazos em 03/02/2026, os autos permanecem na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000309-76.2025.5.07.0017; ATSum 0000309-76.2025.5.07.0017; CSAC 0000272-49.2025.5.07.0017; CSAC 0001339-83.2024.5.07.0017; ATOrd 0000005-24.2018.5.07.0017; ATOrd 0001231-30.2019.5.07.0017; ATSum 0000120-98.2025.5.07.0017; entre outros**.

- **ATSum 0000401-88.2024.5.07.0017** - Certidão, Id. 8a68c84, emitida em 08/01/2026, fazendo conclusão dos autos. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001105-81.2022.5.07.0014** - Há determinação de expedição de Precatório/RPV, certidão de Id. 98191a5, emitida em 11/12/2025. Não houve o cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0001353-67.2024.5.07.0017** - Determinada a liquidação do julgado, despacho de Id. 6c57de6. Não houve o cumprimento da determinação até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Elaborar decisão.

- **CSAC 0001403-59.2025.5.07.0017** - Autos conclusos para decisão em 05/03/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001252-30.2024.5.07.0017; CumSen 0000801-77.2025.5.07.0014; ACPCiv 0001530-31.2024.5.07.0017; CSAC 0001207-86.2025.5.07.0018**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ATSum 0001526-57.2025.5.07.0017** - Autos conclusos para despacho em 05/03/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001997-73.2025.5.07.0017; CSAC 0001987-29.2025.5.07.0017; ATOrd 0001092-05.2024.5.07.0017; ATSum 0000217-98.2025.5.07.0017; ATOrd 0000212-18.2021.5.07.0017; ATSum 0000155-97.2021.5.07.0017; ATOrd 0000844-44.2021.5.07.0017; CSAC 0000886-54.2025.5.07.0017; ATOrd 0000764-75.2024.5.07.0017; ATOrd 0000197-59.2024.5.07.0012; ATSum 0001511-25.2024.5.07.0017; entre outros**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Item 13. Preparar expediente de secretaria.

- **ATSum 0000692-25.2023.5.07.0017** - Determinados os expedientes em 22/08/2025, decisão Id. 2679f56, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001331-09.2024.5.07.0017; CSAC 0000594-69.2025.5.07.0017; ATOrd 0000930-15.2021.5.07.0017; ATOrd 0000397-56.2021.5.07.0017; ATOrd 0000922-96.2025.5.07.0017; ATOrd 0000136-33.2017.5.07.0017; ATOrd 0000491-04.2021.5.07.0017; entre outros**.

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	52	07/10/2021	0000045-11.2015.5.07.0017
2. Aguardando Audiência	2	28/04/2026	0000116-37.2020.5.07.0017
3. Aguardando cumprimento de acordo	13	05/12/2024	0000426-48.2017.5.07.0017
4. Aguardando final do sobrestamento	352	24/11/2022	0000606-69.2014.5.07.0017
5. Aguardando prazo	181	18/03/2026	0001325-65.2025.5.07.0017
6. Análise	13	06/05/2026	0001627-94.2025.5.07.0017
7. Assinar despacho/decisão	02	13/05/2026	0001301-18.2017.5.07.0017
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	17	05/05/2026	000291-65.2019.5.07.0017
9. Cumprimento de Providências	80	13/01/2026	0000145-63.2015.5.07.0017
10. Elaborar decisão	26	06/02/2026	0001081-25.2014.5.07.0017
11. Elaborar despacho	359	02/10/2025	0000002-93.2023.5.07.0017
12. Elaborar sentença	22	17/09/2025	0001553-74.2024.5.07.0017
13. Escolher tipo de arquivamento	47	17/03/2026	0000825-38.2021.5.07.0017
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	30/04/2026	0000464-50.2023.5.07.0017
15. Prazos Vencidos	19	08/05/2026	0001964-64.2017.5.07.0017
16. Preparar expedientes e comunicações	252	07/04/2025	0000970-94.2021.5.07.0017
17. Recebimento e remessa	13	13/01/2026	0000481-33.2016.5.07.0017
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0000563-98.2015.5.07.0017** - Despacho, Id. 3a00271, proferido em 02/12/2024, determinando o sobrestamento do feito até o deslinde do processo ATSum 0001057-59.2016.5.07.0006. Em consulta à tramitação do processo referido, verifica-se que já se encontra arquivado definitivamente, conforme certidão de Id. 6fd101c.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATSum 0000789-59.2022.5.07.0017** - Determinado o sobrestamento do feito por 60 dias, despacho Id. d08361c, proferido em 13/02/2025. Decorrido o prazo, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001286-39.2023.5.07.0017; ACum 0000955-72.2014.5.07.0017**.

- **ATOrd 0000562-45.2017.5.07.0017** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 663bd39. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*", contrariando a previsão contida no Art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: "*Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"*. Em situação semelhante: **ATOrd 0000946-03.2020.5.07.0017; ATSum 0000887-49.2019.5.07.0017; ATSum 0001078-94.2019.5.07.0017; ATSum 0000169-57.2016.5.07.0017; ATOrd 0000329-38.2023.5.07.0017; ATSum 0000368-11.2018.5.07.0017; ATSum 0000397-90.2020.5.07.0017; ATSum 0000871-90.2022.5.07.0017; ATSum 0001298-92.2019.5.07.0017; ATSum 0000488-15.2022.5.07.0017; entre outros**.

- **ATOrd 0000495-22.2013.5.07.0017** - Determinado o arquivamento definitivo do feito em 03/08/2024, decisão Id. bd7529c, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ATSum 0000145-63.2015.5.07.0017** - Cumpridas as determinações contidas no despacho de Id. cdb9836, proferido em 09/09/2025,, os autos permanecem na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000390-64.2021.5.07.0017; ATSum 0000976-96.2024.5.07.0017; ATOrd 0001647-37.2015.5.07.0017; ATSum 0000326-83.2023.5.07.0017; ATOrd 0000950-45.2017.5.07.0017; ATOrd 0000327-05.2022.5.07.0017; entre outros**.

- **ATSum 0000911-04.2024.5.07.0017** - Determinadas as providências contidas no despacho, Id. 2e43de, proferido em 19/12/2025, os autos permanecem na tarefa "Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0000765-26.2025.5.07.0017; ATOrd 0000661-54.2013.5.07.0017; ATSum 0000347-06.2016.5.07.0017; ATOrd 0001308-10.2017.5.07.0017; ATSum 0000819-02.2019.5.07.0017; ATSum 0001167-56.2019.5.07.0005; entre outros**.

Item 10. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0001081-25.2014.5.07.0017** - Autos conclusos para decisão em 06/02/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

semelhante: **ATSum 0001855-21.2015.5.07.0017; ATOrd 0000883-70.2023.5.07.0017; ATSum 0001267-72.2019.5.07.0017; CSAC 0001375-28.2024.5.07.0017**.

Item 11. Elaborar despacho.

- **ATSum 0000184-79.2023.5.07.0017** - Autos conclusos para despacho em 02/10/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000838-13.2016.5.07.0017; ATOrd 0000509-98.2016.5.07.0017; ATSum 0001664-73.2015.5.07.0017; ATSum 0001177-40.2014.5.07.0017; ATOrd 0000227-26.2017.5.07.0017; ATOrd 0000087-60.2015.5.07.0017; CartPrecCiv 0001486-75.2025.5.07.0017; ATSum 0000357-74.2021.5.07.0017; HTE 0000907-35.2022.5.07.0017; ATOrd 0000206-11.2021.5.07.0017; entre outros** .

Item 12. Elaborar sentença.

- **CumSen 0001553-74.2024.5.07.0017** - Autos conclusos para sentença em 17/09/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CumSen 0001533-83.2024.5.07.0017; ExCCJ 0001015-64.2022.5.07.0017; CSAC 0001383-05.2024.5.07.0017; ATSum 0000766-79.2023.5.07.0017; ATOrd 0000921-19.2022.5.07.0017; CSAC 0001373-58.2024.5.07.0017; entre outros**.

Item 13. Escolher tipo de arquivamento.

- **ATSum 0000825-38.2021.5.07.0017** - Decorridos os prazos em 14/03/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000052-85.2024.5.07.0017; ATOrd 0000913-81.2018.5.07.0017; ATSum 0001332-04.2018.5.07.0017; ATSum 0000914-27.2022.5.07.0017; ATOrd 0000522-97.2016.5.07.0017; entre outros**.

Item 16. Preparar expedientes e comunicações.

- **ATSum 0000970-94.2021.5.07.0017** - Manifestação juntada em 06/04/2026, Id. 99b994b, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

- **ATOrd 0000764-85.2018.5.07.0017** - Determinados os expedientes em 12/05/2025, despacho Id. 1c09b39, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001592-18.2017.5.07.0017; ATSum 0000782-67.2022.5.07.0017; ATSum 0000328-24.2021.5.07.0017; ATSum 0000442-02.2017.5.07.0017; ATSum 0000363-57.2016.5.07.0017; entre outros**.

Item 17. Recebimento e remessa.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0000481-33.2016.5.07.0017** - Certidão, Id. 6b5820d, emitida em 27/02/2026, informando a remessa dos autos ao TRT. Verifica-se, pela tramitação dos autos, que o processo permanece na na Vara, não tendo havido a efetiva remessa dos autos à instância superior até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0001365-62.2016.5.07.0017** - Recebidos os autos do TRT na Vara, em 04/03/2026, para prosseguir. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001034-80.2016.5.07.0017; ATOrd 0000842-06.2023.5.07.0017; ATSum 0000346-50.2018.5.07.0017; ATOrd 0001693-03.2017.5.07.0002**.

- **ATOrd 0001695-64.2013.5.07.0017** - Decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso em 18/03/2026, os autos permanecem na tarefa "remessa" até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 155 (cento e cinquenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 56 (cinquenta e seis) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 15/05/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000036-29.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6964518 - Correição Ordinária presencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026. Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 1.128 (um mil, cento e vinte oito) processos no painel lateral "perícias", dos quais 38 (trinta e oito) com prazo de entrega vencido. **Não houve resposta da unidade no prazo quanto a este ponto, deixando de se manifestar em relação aos outros itens mencionados na decisão de Id. 6964518.**
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 155 (cento e cinquenta e cinco) processos no painel lateral "perícias", estando 56 (cinquenta e seis) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 15/0452026. Observado o aumento da quantidade de processos com prazo vencido, **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na decisão de Id. 6964518**. (apontados na Ata de Correição Ordinária de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000036-29.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6964518).

E. **Painel: RPV - 1 GRAU.**

Link de consulta :
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0

Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, foram identificadas 69 RPV,s, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo superior aos 900 dias de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema GPREC ou, caso haja alguma inconsistência/erro no painel que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto a SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	12	74	0	2
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	90	197	97	6
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	815	432	10	28
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	31	167	9	19
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	112	27	23	5
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	848	530	26	21
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	476	0	435
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	87	46	157	153
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.890	1.123	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	896	492	1.137	1.086
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	861	21	732	1.788
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	36	492	1.113	1.714
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	267	392	285	246
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	72	27	14	55
15. Painel Global/Acordos vencidos	12	0	45	0
16. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	34	29	42	65
19. Painel Global/Consultar CCS	0	2	0	9
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
21. Painel Global/INFOJUD	1	1	25	28
22. Painel Global/RENAJUD	2	1	25	28
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	12	1	9	1
25. Painel Global/SERASAJUD	0	1	0	1
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	4	59	6	25

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 12/05/2026 – posição 11/05/2026). Período de apuração: 12/05/2025 a 11/05/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE.**

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR *0000045-54.2026.2.00.0507)*

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *"Na decisão consta expressamente a admissibilidade recursal, no qual se atesta que verificamos a tempestividade do recurso interposto por ter respeitado o prazo legal, se houve recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, bem como dos pressupostos processuais. Ainda, notificamos a parte contrária, e após o decurso do prazo, certificamos se houve ou não apresentação das contrarrazões recursais. Empós, remetemos, finalmente, os autos para julgamento pelo E. TRT 7ª REGIÃO. Sim, conforme processos que seguem: 0000326-49.2024.5.07.0017; 0000608-98.2025.5.07.0002; 0001496-22.2025.5.07.0017; 0001829-71.2025.5.07.0017 e 0000179-86.2025.5.07.0017."*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Em relação à liberação do depósito recursal, após o trânsito em julgado, e com a liquidação dos cálculos efetuada, ou atualização destes, em caso de sentença líquida, e ainda, somente se o crédito autoral for inequivocamente superior ao depósito existente nos autos, liberamos o depósito recursal de ofício por meio de despacho judicial nesse sentido, mas ressaltando que devemos observar se esse foi feito pelo devedor principal, pois se tiver sido pelo reclamado subsidiário não liberamos antes do início da execução. 0000089-15.2024.5.07.0017; 0000469-04.2025.5.07.0017; 0000779-58.2025.5.07.0001; 0000007-81.2024.5.07.0017 e 0000372-72.2023.5.07.0017."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou*: Há manutenção do feito no fluxo do PJe, por meio do sobrestamento (execução frustrada). Não há renovação de medidas coercitivas, exceto quando houver requerimento autoral."*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: "Alguns processos que chegam do 2º grau são incluídos em pauta para fins conciliatórios, outro momento é na semana nacional de conciliação. Aproximadamente a cada mês e somente em alguns processos previamente analisados onde se vislumbra uma grande possibilidade de acordo ou a pedido da parte incluímos em pauta para conciliação. 0000979-90.2020.5.07.0017; 0000146-14.2016.5.07.0017; 0001455-36.2017.5.07.0017; 0000471-86.2016.5.07.0017 e 0001455-36.2017.5.07.0017".*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Alimentamos através do gigs o vencimento dos prazos nos processos suspensos e semanal e visualmente já identificamos o vencimento, sendo realocados no fluxo para prosseguimento. 0000738-58.2016.5.07.0017; 0000540-16.2019.5.07.0017; 0000700-46.2016.5.07.0017; 0001540-56.2016.5.07.0017 e 0001629-45.2017.5.07.0017."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade informou as ferramentas utilizadas: "*SISBAJUD PROC. 0000639-25.2015.5.07.0017; PROC. 0000532-63.2024.5.07.0017. CCS PROC. 0000061-47.2024.5.07.0017; PROC. 0000639-25.2015.5.07.0017. RENAJUD: PROC. 0001143-89.2019.5.07.0017 e PROC. 0000899-24.2023.5.07.0017. INFOJUD: PROC. 0001868-88.2013.5.07.0017 e PROC. 0001143-89.2019.5.07.0017. SNIPER PROC. 0000196-40.2016.5.07.0017 e PROC. 0001785-04.2015.5.07.0017. CENSEC: PROC. 0001947-96.2015.5.07.0017 e PROC. 0001251-55.2018.5.07.0017. CNIB: PROC. 0000061-47.2024.5.07.0017 e PROC. 0001868-88.2013.5.07.0017. JUCEC PROC. 0000866-97.2024.5.07.0017 e PROC. 0000148-42.2020.5.07.0017. SERASAJUD: PROC. 0000243-43.2018.5.07.0017 e PROC. 0000117-85.2021.5.07.0017. CRCJUD PROC. 0000639-25.2015.5.07.0017 e PROC. 0000117-85.2021.5.07.0017. SIMBA: PROC. 0000231-24.2021.5.07.0017 PROC. 0000186-83.2022.5.07.0017. PREVJUD: PROC. 0000977-23.2020.5.07.0017 e PROC. 0000463-17.2013.5.07.0017. SIEL PROC. 0000196-40.2016.5.07.0017 e PROC. 0001785-04.2015.5.07.0017. CERICE: PROC. 0001785-04.2015.5.07.0017 e PROC. 0000020-95.2015.5.07.0017. A unidade informou que ainda NÃO utiliza o*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sistema ARGOS Poupa Convênio.".

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo; Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda); Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT; Declaração da extinção da execução, por sentença; e Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)". Sim, só arquivamos definitivamente os autos na fase executória após totalmente infrutíferas as medidas executórias adotadas ao longo da instrução processual. O arquivamento só acontece sem nenhum bem ou valores nos autos e depois de feitos os devidos registros, todavia observa-se falha nesse procedimento conforme identificadas pelo sistema Garimpo. 0000198-92.2025.5.07.0017; 0000200-67.2022.5.07.0017; 0001219-40.2024.5.07.0017; 0000109-69.2025.5.07.0017 e 0000039-67.2016.5.07.0017."*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou*: A unidade identifica a titularidade do numerário e providencia a devolução após consulta às demais unidades do regional. Valores irrisórios são convertidos em prol da União a título de custas processuais: 0000348-25.2015.5.07.0017; 0001279-13.2024.5.07.0017; 0000200-67.2022.5.07.0017; 0000987-62.2023.5.07.0017 e 0000374-42.2023.5.07.0017."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *"Ainda não centralizamos autos de execução em um proc piloto".*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Falência.

A unidade informou: *"sim, 0000490-62.2024.5.07.0001, 0000953-87.2023.5.07.0017".*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"Os precatórios e RPVs são expedidos por meio do sistema GPREC, em conformidade com os ditames legais aplicáveis.".* Informou também: *O controle e acompanhamento dessas requisições são realizados mediante a utilização e o monitoramento dos chips de controle interno do PJe, garantindo a regularidade e a rastreabilidade dos procedimentos."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Se a parte credora requerer, instauramos o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com realização da pesquisa através do sistema SRM - sistema de registro mercantil, para localizar os sócios, e após notificação, se inertes, deferimos o referido pleito. Após o deferimento da desconsideração, notificamos os sócios para pagamento, no prazo legal, sob pena de início da fase executória. 0000448-96.2023.5.07.0017; 0000308-62.2023.5.07.0017; 0001008-38.2023.5.07.0017; 0000620-04.2024.5.07.0017 e 0001237-95.2023.5.07.0017."*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*Esclarecer as diretrizes observadas pela Unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Nomeamos o perito devidamente cadastrado no sistema AJ/JT, atentamos, antes da nomeação, a qualidade do serviço e a presteza do perito em perícias passadas. Após a nomeação, utilizamos um sistema de controle disponibilizado pelo pje para acompanhar o andamento da perícia (tarefa do processo), também utilizamos, principalmente, o contato via e-mail para obter informações sobre o andamento da perícia. Ressalte que a requisição de pagamento dos honorários periciais está sendo feita através do*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sistema AJ/JT. Com isso, a nomeação e o seu devido controle seguem critérios técnicos exigidos pelo trt para uma melhor qualidade na prestação jurisdicional. Observamos ainda o contido na Recomendação da Corregedoria regional nº 01/2026 no tocante a devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos de modo a não ultrapassar os 30% das pericias de uma mesma natureza."

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *"Por mais q demonstrado em reunião a forma de consulta à referida ferramenta, percebe-se q poucos utilizam*".

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *"Nas notificações iniciais estamos procedendo pelo domicilio e também postal, já quanto às demais estamos realizando pelo próprio domicilio eletrônico."*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: "*SICOND. Após o decurso do prazo bienal de "arquivamento provisório", a unidade intima a parte exequente e monitora o prazo de 05 (cinco) dias concedido para sejam indicadas causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Sim. 0001720-38.2017.5.07.0017; 0000738-58.2016.5.07.0017; 0000453-60.2019.5.07.0017; 0001227-95.2016.5.07.0017 e 0000730-71.2022.5.07.0017."*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *"Passamos há pouco tempo por retrofit no Ed Manoel Arízio e mais recentemente por pintura interna, está tudo ok".*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Espaço reservado dentro da própria sala de audiência com o fito conciliatório; Utilização de todos os sistemas disponibilizados na PDPJ; Antes de despachar já consultamos a PDPJ para subsidiar tal ato processual; Inclusão de processos que chegam do Tribunal em pauta de conciliação.".*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

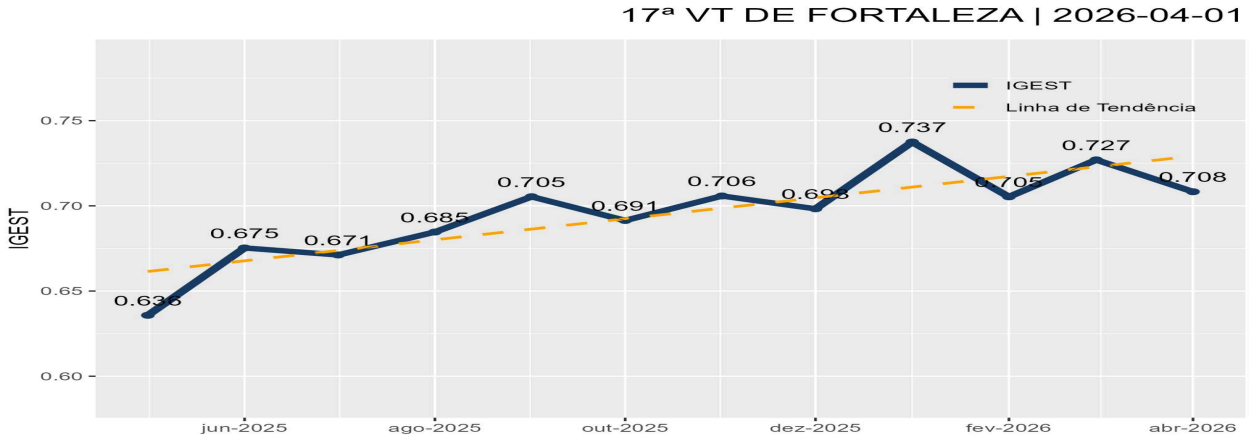

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **17ª VT DE FORTALEZA melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.727 em março de 2026 para 0.708 em abril de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

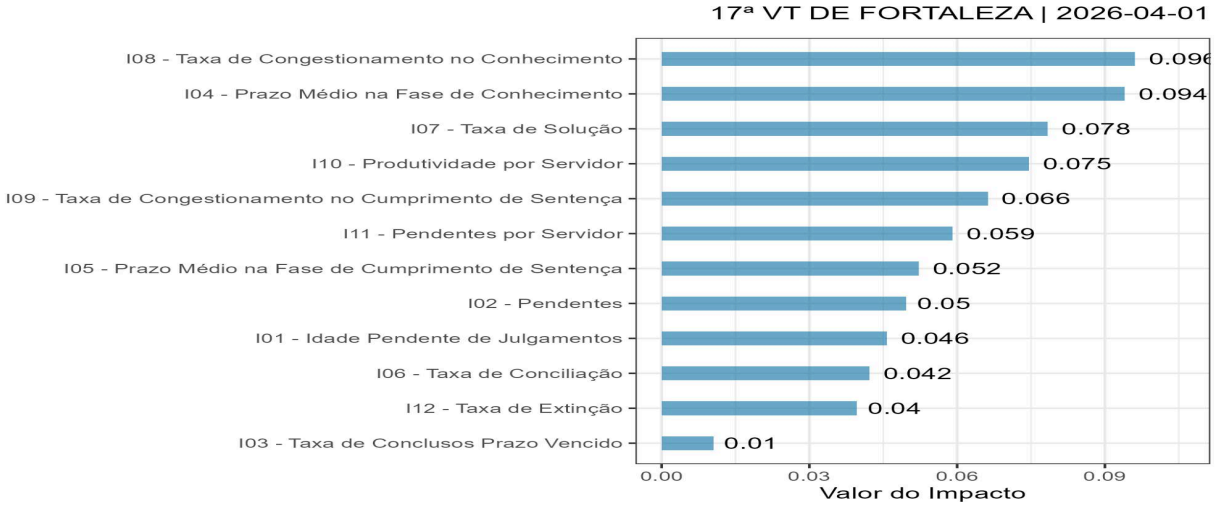

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **abril de 2026** foram: **I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I07 - Taxa de Solução,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **17ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

2013	0000503-96.2013.5.07.0017	RTSum
2016	0001807-28.2016.5.07.0017	ConPag
2018	0000256-42.2018.5.07.0017	RTSum
2021	0000866-35.2021.5.07.0007	RTOrd
2021	0000571-77.2021.5.07.0013	RTOrd
2021	0000420-02.2021.5.07.0017	ACPCiv
2022	0000099-42.2022.5.07.0013	RTOrd
2022	0000092-50.2022.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2023	0001177-25.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000983-25.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000950-35.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000894-02.2023.5.07.0017	RTSum
2023	0000550-21.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000517-31.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000501-77.2023.5.07.0017	RTSum
2023	0000481-86.2023.5.07.0017	RTOrd
2024	0001594-41.2024.5.07.0017	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001593-56.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001592-71.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001591-86.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001590-04.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001583-12.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001579-72.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001570-13.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001563-21.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001560-66.2024.5.07.0017	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001514-77.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001512-10.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001507-85.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001503-48.2024.5.07.0017	RTOrd

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento + I07 - Taxa de Solução

2018	0000927-65.2018.5.07.0017	RTOrd
2021	0000866-35.2021.5.07.0007	RTOrd
2021	0000676-42.2021.5.07.0017	RTOrd
2021	0000571-77.2021.5.07.0013	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2021	0000420-02.2021.5.07.0017	ACPCiv
2022	0000092-50.2022.5.07.0013	RTOrd
2022	0000099-42.2022.5.07.0013	RTOrd
2023	0000983-25.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000550-21.2023.5.07.0017	RTOrd
2023	0000481-86.2023.5.07.0017	RTOrd
2024	0001436-95.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001201-19.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0000698-13.2024.5.07.0012	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001594-41.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001592-71.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001590-04.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001579-72.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001570-13.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001560-66.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001514-77.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001512-10.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001507-85.2024.5.07.0017	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001503-48.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001501-78.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001476-65.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001360-59.2024.5.07.0017	RTSum
2024	0001347-60.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001324-17.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001367-51.2024.5.07.0017	RTOrd
2024	0001297-34.2024.5.07.0017	RTSum

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026
Decorrentes de execução	7.941.012,15	14.947.303,83	5.561.209,99
Decorrentes de acordo	5.822.927,01	4.542.171,35	3.010.228,16
Decorrentes de pagamento espontâneo	487.091,29	1.153.305,29	557.819,77
TOTAL	14.251.030,45	20.642.780,47	9.129.257,92

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026
Custas processuais e Emolumentos	39.554,46	172.656,56	53.012,39
Contribuição Previdenciária	1.303.548,83	3.069.036,89	1.885.253,83
Imposto de Renda	131.090,34	492.473,82	954.522,27
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.474.193,63	3.734.167,27	2.892.788,49

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a Correição Ordinária anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

Classe e número do Processo	Situação
REP 0000058-87.2025.2.00.0507	Determinado o arquivamento - arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ordinária do TST - ano de 2026);

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: "Halo", "Hermes", "Pendentes de Solução", "Relatório de Desempenho IGest", "Painel 7 IGest", "TRT7 em Números", "Ações Prioritárias Pessoa Idosa";

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1 A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO**, para saneamento dos **processos parados nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO*** *- Quadro 8.1:*

Aguardando audiência; Aguardando final do sobrestamento; Concluso ao magistrado; Cumprimento de providências; Elaborar despacho/decisão; Escolher tipo de arquivamento; Prazo vencidos; Preparar expedientes e comunicações; Recebimento e remessa.

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO*** *- Quadro 8.2:*

Aguardando final do sobrestamento; Análise; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; Preparar expedientes.

- ***FASE DE EXECUÇÃO*** *- Quadro 8.3:*

Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; Elaborar sentença; Escolher tipo de arquivamento; Preparar expedientes e comunicações; Recebimento e remessa.

O mencionado plano deverá ser anexado ao processo nº PJE COR *0000045-54.2026.2.00.0507,* **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados. Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada através do sistema PJeCor.

13.2.2 A unidade **DEVERÁ atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: item complementares - ponto E*), informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias, as diligências realizadas.**

13.2.3. A unidade jurisdicional **DEVERÁ atentar-se** para que sejam fornecidas **respostas,** nos termos do art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **às Recomendações e Providências determinadas em Ata de Correição pela Corregedoria Regional** através do **SISTEMA PJe COR** *(Quadro: item complementares - ponto D*).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *"Não só neste ato correicional de 2026, como em anos anteriores o q vem impactando o bom desempenho da Unidade são justamente a quantidade de licenças médicas e afastamentos, agravando-se ainda mais pelo fato de que tínhamos 4 servidores em condição especial de trabalho, hoje temos 3, sendo 2 com carga horária reduzida. Em termos quantitativos tivemos só de afastamentos por licença médica no período de: 23/04/2024 a 11/12/2024 uma totalidade de 155 dias; em 2025: 150 dias e 2026 de 01/01/2026 até 15/05/2026: 142 dias."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima; e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor-Regional desejou muito sucesso, muita felicidade ao Magistrado na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, enalteceu a maneira cortês, tranquila, sensata com que o procedimento Correicional se desenvolveu perante a décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, assim como acontece em todas as outras Unidades deste Sétimo Regional, capitaneado pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa e sua equipe.

Inicialmente, agradeceu ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, que comandou a equipe da Vara no assessoramento dos trabalhos da Correição e louvou a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que muito enriqueceu o evento com sua presença.

Na sequência, lamentou a circunstância de estar a Unidade atravessando um momento de muitos afastamentos legais por condições de trabalho especiais e para tratamento de saúde, um fenômeno que independe da vontade humana, mas que tem se intensificado desde o ano de 2024, especialmente neste início de 2026, já atingindo todo o montante de afastamentos verificados em 2025, o que realmente impacta a estatística da Unidade e preocupa bastante seus Gestores, sendo motivo de reuniões diárias.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ponderando todos esses aspectos, o Magistrado agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, por sua valiosa colaboração; e aos servidores, que compõem essa excelente equipe da décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza e que trabalham no limite de suas forças. Agradeceu, ainda, aos estagiários, os primeiros "combatentes", de uma força de trabalho que considera imprescindível para que a Unidade preste um serviço jurisdicional cada vez melhor.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, aderiu a tudo que foi dito pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, agradeceu à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela visita e pela serenidade e equilíbrio na condução dos trabalhos, o que favorece esse diálogo e essa transparência importantes. A Magistrada asseverou enxergar no trabalho da equipe da Corregedoria não uma cobrança institucional, mas uma parceria muito valorosa com a qual dá satisfação trabalhar.

Por derradeiro, a Magistrada manifestou sua preocupação com as dificuldades ocasionadas pelos afastamentos legais, os quais impactam negativamente nos números da Unidade, mas ratificou sua confiança na capacidade de superação da equipe da décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza e agradeceu muito a esse time valoroso, composto por servidores e estagiários muito capacitados e liderados pelo Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, pois, sem eles, seria impossível prestar um serviço de excelência ao jurisdicionado.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, reconheceu os problemas constatados pela Corregedoria, que afetam determinados setores da Unidade, muitos decorrentes dos mencionados afastamentos legais, que têm ocorrido em grande quantidade neste início de 2026 em que já se contabilizam cento e quarenta e dois dias de licença, quase a mesma quantidade de 2025, que foram cento e cinquenta dias, e 2024 com cento e cinquenta e cinco dias de licença, considerando todos os servidores. E, por mais que sejam afastamentos legais, eles estão impactando no andamento processual da Vara. Claro que o problema não é somente esse, mas é um grande agravante, situação que estamos tentando contornar com plano de ação individualizado em cada setor, com resultados positivos já obtidos, inclusive melhorando nossos índices.

Nesse passo, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, pela forma como conduzem a Secretaria, sempre com muito zelo e com muito cuidado no trato com os servidores.

Prosseguindo, agradeceu a todos os servidores e estagiários pelo empenho e pela dedicação e parabenizou a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, um Magistrado que considera muito responsável, sempre comprometido e parceiro da primeira instância.

Por derradeiro, congratulou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da AMATRA7, por sua nova empreitada que engrandece essa Associação.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, assentiu que uma Correição é sempre um momento de apreensão por parte dos Juízes e dos servidores, mas agradece a Deus pela atual equipe da Corregedoria, capitaneada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, um Magistrado que consegue preservar a eficiência e a efetividade sem perder a discrição e, sobretudo, a educação e o respeito. Ato contínuo, reiterou seus elogios à forma objetiva e transparente com que é recebido pela equipe da Corregedoria Regional, enaltecendo a pessoa do seu Secretário, o Senhor Nelson Escossia Barbosa Neto. Destacou que está muito feliz com sua iniciativa de investir um pouco de tempo para acompanhar a equipe de Correição, apesar de todas as adversidades pelas quais passa a AMATRA7. Agradeceu muito ao Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa pela autorização solicitada, pois seu intuito é conviver, é aprender com o Corregedor, é ver mais de perto a situação das Varas, é estabelecer um convívio mais próximo com os colegas Juízes, pessoas que preza muito.

De par com isso, fez um agradecimento todo especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, um Magistrado que faz parte de sua trajetória enquanto ser humano e no aspecto profissional, pois, em 2004, ao assumir o cargo de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Crateús, o então Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, o acolheu com aquele carinho que só um pai doa ao receber seu filho. O Juiz José Henrique Aguiar sempre foi essa pessoa de fácil trato, educadíssimo, realmente um espelho para todos, assim como a Excelentíssima Sra. Juíza Lena Marcílio Xerez, Magistrada com quem também trabalhou, ambos têm essa capacidade de enxergar as coisas com tranquilidade, com equilíbrio e com serenidade, características que acabam se espraiando entre os servidores. Trata-se de um nível de educação, de um nível de receptividade acima da média, que extrapola a frieza dos números. Um pequeno recorte de humanidade que o iGest não consegue captar, mas que fique registrado que a décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza é uma unidade que tem essa humanidade interna que transparece para o externo, administrada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar e pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Dra. Jorgeana Lopes de Lima, uma colega extremamente trabalhadora, que mostra a força das mulheres jovens e dignifica a nossa Magistratura. Quanto a essa dificuldade pontual de afastamentos, trata-se de algo pontual que a equipe vai solucionar com diálogo, com conversa, com

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

parceria e com união, que é a mensagem trazida pela AMATRA: união, não somente dos Juízes, mas também de todos os servidores.

Por derradeiro, o Magistrado solicitou que se registrasse seus agradecimentos ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Fábio César Barroso Rios, que também o recebeu muito bem na Vara do Trabalho de Crateús, uma época muito boa de sua vida, uma oportunidade de conhecer e conviver com esses dois seres humanos maravilhosos e, agora, voltar a vê-los firmes, fortes e tocando a décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza rumo a um final de 2026 muito promissor.

O Secretário da Corregedoria Regional, Doutor Nelson Escossia Barbosa Neto, agradeceu pela receptividade e colocou a Secretaria da Corregedoria à disposição da décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na décima sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, às 13 horas e 16 minutos do dia 21 de maio de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 21 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional